

Revista Mídia e Cotidiano  
Artigo Seção Temática  
Volume 11, Número 1, abril de 2017  
Submetido em: 08/04/2017  
Aprovado em: 30/04/2017

## **INTERVENÇÃO CIDADÃ: Nelson Mandela e a política dos direitos humanos na África do Sul**

### ***CITIZEN INTERVENTION: Nelson Mandela and the Politics of Human Rights in South Africa***

Ingrid GOMES<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo estuda as intervenções cidadãs na autobiografia de Nelson Mandela (1918-2013), com destaque para seu conhecimento comunitário e local da África do Sul primando pela política dos direitos humanos, em especial, por uma cultura de direitos coletivos. Para isso, utiliza-se a metodologia da hermenêutica (THOMPSON, 2011) associada à análise de conteúdo (KRIPPENDORFF, 1990), focando nos conceitos de direitos à comunicação (PERUZZO, 2009) e direitos humanos (GALLARDO, 2014; BOBBIO, 2004; MARSHALL, 1967). Nas considerações, observa-se a habilidade gerencial e afetiva do político-ativista em mediar, reivindicando, a partir da experiência política e cultural, direitos humanos, tão distantes no período do *apartheid* sul-africano.

**Palavras-chave:** Cidadania; Mandela; Direitos humanos.

**Abstract:** *This article studies the citizens' intervention in Nelson Mandela's autobiography (1918-2013), highlighting his communitarian and local knowledge of South Africa with focus on a human rights policy, specially where it concerned the culture of collective rights. This article used the hermeneutical methodology (THOMPSON, 2011) associated with content analysis (KRIPPENDORFF, 1990) and focusing on the concepts of rights to communication (PERUZZO, 2009) and human rights (GALLARDO, 2014; BOBBIO, 2004; MARSHALL, 1967). In the considerations, it's possible to observe the management and affective abilities of the political activist in his mediation, reclaiming human rights by using his political and cultural experience, so distant during the South African apartheid.*

**Keywords:** *Citizenship; Mandela; Human rights.*

---

<sup>1</sup> Jornalista, especialista em Globalização e Cultura pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, mestre e doutora pela Universidade Metodista de São Paulo (Umesp) e pós-doutora em Processos Comunicacionais pela Umesp, membra do Núcleo de Estudos de Comunicação Comunitária e Local (COMUNI). E-mail: [ingridgomessp@yahoo.com.br](mailto:ingridgomessp@yahoo.com.br).

## Introdução

“Todo ser humano tem direito à vida,  
à liberdade e à segurança pessoal”  
(DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, art.3, 1948).

Passar minutos, dias, meses, anos e observar seus próximos e distantes serem negligenciados, ou melhor, serem representados como não pessoas, no café, no restaurante, na biblioteca, nas relações cotidianas entre tantas outras situações, eventos e locais, é conviver sentido humilhado como uma não pessoa.

Atualmente, verificam-se ações coercitivas e xenófobas de discriminação despertadas por características humanas representadas como não pessoa, como a cor da pele, a naturalidade advinda de outro país, a orientação cultural dentre variações de identidade. Por exemplo, presencia-se a violência de todas as naturezas aos imigrantes de guerra e daqueles advindos de situações desumanas em seus países de origem, mesmo depois da vitrine-narrativa de luta, reivindicações e intervenções políticas concretas na história moderna (FISK, 2010; SENNETT, 2012).

O ativista político Nelson Mandela desenvolveu-se como ser humano à sombra desta representação de “não pessoa” em momentos centrais de sua história autobiografada, mas lutou, permanentemente, por direitos humanos na narrativa. Logo, para o presente estudo, será analisada a autobiografia *Longo caminhada até a liberdade* de Mandela (2012) à luz de conceitos-chave para o entendimento da prática cidadã de intervenção do protagonista-narrador, no cenário da África do Sul, no período declarado do *apartheid*.

Como metodologia de estudo, optou-se pela hermenêutica de profundidade (HP) conceituada e analisada por John B. Thompson (2011). Sobre a HP, Thompson esclarece a importância da contextualização social das formas simbólicas e suas características estruturais internas, assim como o uso de outros métodos inter-relacionais à HP para a clareza dos fins de pesquisa.

Nesse sentido, entende-se para esse artigo a junção da HP e da Análise de Conteúdo – AC (KRIPPENDORFF, 1990; FONSECA JÚNIOR, 2015), no intuito de sistematizar metodologias à organização das análises e interpretações criteriosas.

Thompson propõe três procedimentos principais ao referencial metodológico da HP: a análise sócio-histórica, a análise formal ou discursiva e a interpretação/reinterpretação. No primeiro procedimento, o autor entende as formas simbólicas como itens produzidos, transmitidos e recebidos em condições históricas e sociais específicas. Logo, o objetivo principal desta análise “[...] é reconstruir as condições sociais e históricas de produção, circulação e recepção das formas simbólicas” (THOMPSON, 2011, p. 366).

Para a análise formal ou discursiva, optou-se pela AC como proposta metodológica a ser inter-relacionada junto à HP, utilizando a análise-conceito (THOMPSON, 2011, p. 370). Para o presente estudo, buscou-se nas experiências narradas pelo autor Mandela em sua autobiografia; organizar, sistematizar e compreender temáticas específicas. Na pré-análise da autobiografia, verificou-se temas comuns e significativos no contexto da cidadania.

Depois de realizada a pré-análise dos dados, o entendimento do contexto, as conexões com a realidade de que se fala e de quem analisa, realiza-se a exploração do material, envolvendo operações de codificação em função de regras previamente formuladas (KRIPPENDORFF, 1990, p. 43).

Das regras da AC, ressalta-se para o estudo expor: o corpus – a autobiografia; as unidades de registro – são partes importantes de uma unidade de amostragem – como as narrativas e experiências de vida do autor que dialogam com a cidadania. Nessa lógica foram definidas as categorias de análise.

Para o trabalho da AC ser possível em número de dados e interpretação, elegeram-se categorias-conceitos, e, posteriormente, pelas narrativas voltadas à cidadania, o analista identifica conceitos-chave seguindo as características de produtividade, pertinência, exclusão mútua, homogeneidade e objetividade (FONSECA JÚNIOR, 2015, p. 298), além da repetição dos temas-conceitos em cada experiência narrada na obra.

Então, como parte do processo de classificação, demarcaram-se as seguintes categorias de análise: 1) direitos à comunicação como característica atual importante para potencializar, democraticamente, a busca dos demais direitos (PERUZZO, 2009) e 2) direitos humanos como proposta cultural de incorporar todos os direitos e suas dimensões

a partir de uma ressignificação popular e democrática, na intenção de somar as práticas cidadãs libertadoras (GALLARDO, 2014; BOBBIO, 2004; MARSHALL, 1967).

Definido a AC como método da análise formal ou discursiva da HP, retoma-se à interpretação, como último procedimento da HP. Thompson apresenta a interpretação como o momento do método de explicar interpretando sobre o que é dito e representado, fazendo justiça aos construtos situados social e historicamente da obra em foco (2011, p. 377).

A autobiografia foi impressa em 1994, com 776 páginas. Mandela escreveu a maior parte dessa autobiografia no presídio da Ilha Robben, na Cidade do Cabo, na África do Sul, com colaboração dos presos políticos do alto escalão do partido Congresso Nacional Africano – CNA. Contudo, partes mais recentes foram narradas depois dos eventos da eleição e fim do regime do *apartheid* na África do Sul, entre 1990 e 1994.

Na obra, Mandela conta sobre sua infância, a lembrança do seu pai como orientador de chefe tribal, as injustiças que sofreu quando o governo lhe retirou a função de trabalho, o apoio da mãe e as mudanças de residência. Aponta a morte do pai como o grande desafio que enfrentou na infância, e a chance de recomeçar a vida em outras relações de afeto por meio da educação do regente local e sua família.

Mandela descreve sua fuga para a cidade grande, Johannesburgo, com o amigo e cúmplice, Justice, filho do regente. Também narra suas experiências de moradia, em cômodos muito simples, até chegar ao assentamento de Alexandra. Conta seu início político, no partido do CNA, e seus trabalhos como advogado e mediador. Lembra seu primeiro casamento e o nascimento dos dois primeiros filhos e a sua crescente ausência na família. Contextualiza a África do Sul segregada e as desumanidades nos trabalhos, circulação, transporte, e a vida de forma geral dos negros.

Continua esclarecendo a sua vida como a luta por direitos humanos na África do Sul, expõe suas escolhas iniciais em optar pelo recurso da não violência, realizando desobediência civil e não cooperação ao regime do *apartheid*, e, adiante, define a sabotagem e a luta de guerrilha como plataformas assertivas contra o governo imposto aos sul-africanos em decorrência da Lei Marcial e de outras restrições políticas. Também descreve singularmente cada julgamento, preparação de defesa, argumentos, declarações

e cenários, evidenciando a participação popular nas esferas de protestos, como representavam as Cortes de julgamento.

Para as partes finais, conta sobre estar preso na Ilha de Robben, até então, na época, a mais temida e distante da sociedade sul-africana. Apresenta o modo de vida dos presos políticos na Ilha, os trabalhos pesados, quebrando pedras, a comida à base de milho, a dificuldade de contato com os guardas para reivindicação de cobertores.

Explica as relações positivas geradas na Ilha, a sua trajetória, que, por meio de reivindicação constante, conseguiram melhorar muitas dificuldades da prisão, no relacionamento com os funcionários e guardas, com o apoio como advogado, mesmo clandestino, a vários presos sem defesa. Destacou a continuação do CNA na prisão, as formas como discutiam e decidiam coletivamente. Diz, brevemente, as notícias, que chegavam, dentre elas, da morte de sua mãe e de seu filho mais velho, e das prisões constantes da sua segunda esposa, Winnie. No final, introduz a esperança de voltar à liberdade e a negociação com o presidente Klerk, para o fim do regime do *apartheid*, no desmantelamento de várias leis segregacionistas. Expõe sobre a formação da assembleia nacional eleita por voto popular para a ocupação de cargos no governo sul-africano. Explica a eleição e, posteriormente, descreve seu discurso já como presidente da África do Sul e finaliza refletindo experiências pessoais sobre bondade, medo, amor e liberdade.

A partir da breve exposição do conteúdo autobiográfico de Mandela o artigo resgata fundamentação teórica sobre as categorias-conceito de direitos humanos e direitos comunicacionais, para seguir com as reflexões e análises propostas.

### **Direitos humanos e direitos à comunicação**

Como exposto na experiência prática de Mandela em *Longa caminhada até a liberdade*, a representação da cidadania é um processo histórico e cultural e amadurece a partir do avanço e conquista real dos direitos humanos. Direitos os quais englobam as liberdades individuais, do Estado para com o indivíduo e o indivíduo em coletivo. Portanto, é essencial resgatar as pontuações desses direitos para acompanhar também a construção cidadã à base de autonomia e de gerenciamento social.

Para Norberto Bobbio (2004), em a *Era dos Direitos*, as conquistas acerca dos direitos humanos se deram em dimensões. A divisão dessas dimensões foi para clarear didaticamente suas diferenças e delinear suas singularidades, embora todas elas se complementem e troquem de posições numéricas de acordo com o tema, período histórico e/ou localidade.

Liberdade de expressar-se, liberdade de ir e vir e liberdade de possuir propriedades estão contemplados nos direitos civis; os direitos políticos consideram direito a associar-se, de frequentar reuniões, de ser membro e participar de organizações e de liberdade de ativismo político. Ambos, direitos civis e políticos, são conceituados como de primeira dimensão. Embora os direitos civis terem sido fomentados no século XVIII, os políticos foram reconhecidos apenas no século XIX (MARSHALL, 1967, p. 66-71). A ideia central da primeira dimensão é a liberdade do indivíduo em relação ao seu estado público e coletivo (BOBBIO, 2004; GALLARDO, 2014).

Já na segunda dimensão, situam-se os direitos econômicos, sociais e culturais, abarcando a conduta positiva do Estado em gerar e proteger, à luz da igualdade, o acesso a esses direitos, como saúde, segurança, atividades econômicas, educação, assistência social e bens-culturais, entre outros. Ou seja, direito de igualdade material em oportunidades ao indivíduo. Para Helio Gallardo (2014), na obra *Teoria Crítica: Matriz e possibilidades de direitos humanos*, os direitos da segunda dimensão resultam da constante luta dos “[...] trabalhadores organizados em movimentos, sindicatos, cooperativas e dos escravos, tanto nos países centrais como nas colônias, durante os séculos XVIII e XIX”, ou seja, a sociedade civil vitimada contesta os direitos sociais, econômicos e culturais (GALLARDO, 2014, p. 50).

A terceira dimensão contempla aqueles direitos referentes às categorias sociais, pelas quais se expressa individualidade a partir de um grupo. Essa dimensão, para Bobbio (2004, p. 80), é mais difícil de proteger do que os direitos de liberdade, em razão do aumento das pretensões de cada grupo nas sociedades modernas. Exemplos são o direito da criança e adolescente, o direito da mulher, o direito do idoso, o direito do consumidor, das etnias, entre outros emergentes. Mas esse é um desafio para o Estado, de direito, proteger; atualizando-se ao incluir o direito à diferença em relação aos outros seres.

Destacam-se três declarações acerca dessa terceira dimensão, Declaração de Argel, de 1976, sobre os direitos dos povos; Declaração dos Povos Indígenas, de 1990, dos direitos aos povos indígenas; e a Segunda Declaração de Havana, de 1962, sobre respeito e segurança da humanidade (GALLARDO, 2014, p. 51).

Gallardo (2014, p. 50-51) discute as mobilizações civis (da terceira dimensão), de caráter político, nas quais se contestavam as políticas imperiais do colonialismo e neocolonialismo, como se situavam as lutas de não violência ativa em Mahatma Gandhi, a guerra popular prolongada em Che Guevara, os povos africanos e asiáticos e os latino-americanos. Todos movimentos e organizações baseados numa sociedade civil “[...] empobrecida, colorida e objetivamente internacional, criada pela expansão imperial do capital, incluindo o *apartheid*, e a geopolítica” (GALLARDO, 2014, p. 51).

Para além dos conceitos das dimensões, a problemática atual de Gallardo diz respeito aos direitos humanos representarem mais um estado de dever a ser, como uma proposta abstrata, deslocando-os de suas necessidades sócio-históricas; fato que permite compreender o desrespeito e a violação em cenários comuns institucionais, como o modelo econômico nas sociedades modernas (GALLARDO, 2014, p. 33).

Nessa linha do direito à diferença, à diversidade do ser, a comunicóloga Cicilia Peruzzo apresenta a atividade comunicativa, propriamente, o direito à comunicação como parte dos direitos humanos (2009; 2013). Além disso, fundamenta a importância da comunicação como prática propositiva para emancipar o ser, dando-lhe possibilidades de conhecer mais profundamente seus próprios direitos em sociedade. “[...] A comunicação pode contribuir nos processos de conhecimento, organização e ação com vistas a assegurar o cumprimento de todos os direitos humanos” (2013, p. 169).

Avançando, Peruzzo atribui o direito à informação e à liberdade de expressão, por serem legitimados socialmente, poderem se encaixar tanto na dimensão civil e política de cidadania, referentes à primeira dimensão, como na dimensão social, cultural e econômica, pertencentes à segunda dimensão.

A comunicóloga atenta também para a importância do direito à comunicação se enquadrar ainda na terceira dimensão, pois, nessa esfera, o indivíduo conseguirá agir e, mesmo, pensar em agir coletivamente. “A qualidade da cidadania se realiza não apenas

pela oportunidade de participação na comunicação, mas essencialmente porque ela potencializa a ação cidadã na busca da ampliação dos demais direitos” (PERUZZO, 2009, p. 42). Nesse sentido, a construção da cidadania acontece nas articulações e na atitude criativa do agir social, coletivo. Também depende dos princípios de igualdade e de liberdade. Igualdade no acesso dos indivíduos à comunicação, aos meios de informação, à liberdade no manuseio e apropriação desses canais de comunicar.

[...] que a cidadania se sustenta, entre outros aspectos, em quatro pilares: a pessoa, os direitos humanos, a sociedade e a comunicação. Todos estão continuamente em construção num processo múltiplo de interferência. O ser humano é um ser em construção, assim como a sociedade. Os direitos humanos, historicamente, se ampliam nesse processo social. A comunicação, em construção, pode ser democratizada de modo a contribuir para a constituição cada vez mais ampliada da própria cidadania. Ela não está dada, nem completa (2009, p. 42).

Por isso Peruzzo propõe também o direito à comunicação como dimensão própria – de “quinta geração”, baseando-se, principalmente, na classificação de gerações em Bobbio.

Essa reivindicação se justifica em razão do papel central que historicamente os meios de comunicação e as tecnologias de informação e comunicação eletromagnéticos e digitais, tais como o rádio, a televisão, a informática e a internet, exercem na sociedade. A sua legitimação como dimensão específica de direitos humanos ajudaria a fortalecer as lutas pela democracia da comunicação, ou seja, da democratização do poder de comunicar. Seria um indicativo para modificar alterações das leis para possibilitar as classes subalternas o poder de gerarem e de usufruir da produção cultural e informativa, e do conhecimento (PERUZZO, 2013, p. 172).

A luta por autonomia aos direitos comunicacionais, em Peruzzo, concerne na problemática atual dos meios de comunicação tradicionais excluírem as minorias sociais do espaço e do protagonismo nas mídias, além da baixa qualidade do conteúdo midiático aos setores sociais subalternos. Logo, tratar o direito à comunicação como de dimensão autônoma, específica, tenderia a colocá-la num *hall* de destaque frente aos espaços de poder na sociedade (PERUZZO, 2013, p. 168-172).

A experiência cidadã de agir a partir dos direitos humanos de forma plena, apropriando-se das ferramentas do direito à comunicação, contribui na formação, em sociedade, dos conhecimentos e saberes. Para Peruzzo, a cidadania avança em qualidade

de acordo com o entrosamento e amadurecimento das organizações sociais, às quais dão suporte para promover autonomia às sociedades civis que tendem a requerer legitimação por meio do Poder legislativo, do Estado e do capital.

O sociólogo Thomas Marshall, na obra clássica *Cidadania, classe social e status*, de 1967, influenciou expressivamente gerações de pesquisadores das temáticas de desigualdade social, direitos, direitos humanos e cidadania. Para Marshall, os elementos civil, político e social na construção das estruturas sociais, ao mudarem no tempo e no espaço – geografia –, redirecionam o *status* da cidadania (1967, p. 63). Ou seja, assim como argumentou Peruzzo (2009, p. 42), à cidadania pertence o movimento das estruturas sociais, incluindo a racionalidade humanizada dos aparelhos, das ferramentas e das tecnologias colaboradoras para a emancipação individual e coletiva.

Com isso, desenvolvem-se, no campo prático de legitimação da cidadania, dimensões sociais organizadas, entidades e outros grupos propensos a problematizar propostas de reivindicação e aglutinação de direitos para o bem-estar, de ordem mais coletiva. Embora enfrentem desigualdades sociais transparentes<sup>2</sup> somam a meta do patrimônio comum (MARSHALL, 1967, 84). Muitos são os movimentos sociais organizados, e outros emergem da criatividade potencial das mudanças históricas recentes.

Esse ambiente mais diversificado a respeito da cidadania pode ser associado às “instituições em desenvolvimento” as quais Marshall expôs ao observar o processo histórico de reinvenção continuada assim como contempla o atual estudo de Peruzzo (2009), propondo nas investigações sobre os movimentos sociais populares, comunitários e alternativos a cidadania como uma instituição em desenvolvimento e marcadamente em

---

<sup>2</sup> Das importantes famílias locais, pelo mundo, no século passado, hoje, verifica-se concentração da riqueza e poder em nomes de entidades, corporações e executivos que se apropriaram do status social em torno das novas tecnologias como informática, tecnologia eletrônica, internet, telecomunicações, redes sociais digitais, assim como dos bens de consumo, de seguros e investimentos, para fins da alta economia, na esfera do mercado financeiro (BBC BRASIL, 2017). Fato que se exemplifica na pesquisa da Ong Oxfam que atualmente “[...] os oito homens mais ricos do mundo possuem tanta riqueza quanto as 3,6 bilhões de pessoas que compõem a metade mais pobre do planeta” (apud BBC BRASIL, 2017).

movimento, pela potencialidade das características críticas construtivas das organizações reivindicatórias dos movimentos sociais.

Os movimentos sociais populares, identificados como forças organizadas, conscientes e dispostas a lutar, são artífices de primeira ordem no processo de transformação social, embora um conjunto de fatores (liberdade, consciência, união) e de atores (pessoas, igrejas, representações políticas, organizações) se somam para que as mudanças se concretizem (PERUZZO, 2009, p. 35).

A cidadania exige, assim, sensibilidade direta de participação num espaço (pode ser uma localidade, uma comunidade ou outro tipo de esfera de ação), formado por lealdade ao objetivo comum de formar sociedades de direitos amplos. “Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta para adquirir tais direitos quanto pelo gozo dos mesmos, uma vez adquiridos” (MARSHALL, 1967, 84). Desafios sociais, possibilidades em desenvolvimento e humanidades se reinventando.

### **Por uma política em coletivo**

A partir do contexto teórico e histórico da formação da cidadania moderna, o ativista Mandela recupera, em sua trajetória, a luta *antiapartheid* na África do Sul, como centro do fazer político e da intervenção social nas práticas coletivas, posicionando-se de forma a requerer direitos humanos e direitos à comunicação. A vivência política de Mandela se inicia em Johannesburgo como membro da Liga Jovem do Congresso Nacional Africano (CNA) em 1942. O CNA era a organização mais antiga de nacionalismo africano na África do Sul e foi fundada em 1912 (MANDELA, 2012, p. 106). “[...] Sua constituição condenava o racismo, seus presidentes eram originários de grupos tribais diferentes, e ela pregava o objetivo de os negros serem cidadãos plenos da África do Sul” (Idem, ibidem p. 94).

Na sua primeira ação como participante do CNA, marcharam, aproximadamente, dez mil pessoas como protesto em relação ao aumento de tarifa da passagem de ônibus em Alexandra. Depois da marcha, a população boicotou, por nove dias, a utilização dos ônibus nessa região, e o resultado foi o recuo da companhia de transporte, voltando a tarifar as passagens pelo valor anterior. (Idem, ibidem).

Em 1943, matricula-se na Universidade do Witwatersrand (na região norte-central de Johannesburgo) para bacharelar-se em direito – formação acadêmica preparatória para advogar – e observa, na frequência das aulas, ser o único negro na faculdade de direito. (Idem, *ibidem*).

Mandela colabora ativamente na greve dos mineiros, em 1946, evento que produziu a paralisação de mais de 70 mil funcionários por dez dias. Junto a outros membros do CNA, Mandela passa, de mina em mina, desenvolvendo estratégias e conversando com os mineiros. Da retaliação policial, resultou doze mortos e mais de cinquenta ativistas presos, dentre eles, componentes do CNA, da Liga da Juventude<sup>3</sup> e do Partido Comunista. Um ano depois é eleito para o Comitê Executivo do CNA do Transvaal, onde trabalhou com o Congresso de forma geral “[...] com suas esperanças e desesperos, seus sucessos e fracassos; eu agora estava ligado de coração e alma (Idem, *ibidem*, p. 134).

Segundo o contexto sócio-histórico da África Sul, como item formativo da análise hermenêutica (THOMPSON, 2011, p. 366), observamos que o sistema político do país, em 1948, fomentava desigualdades. Os negros não votavam no país, majoritariamente, negro. O Partido Nacional, liderado por Dr. Daniel Malan, um ex-ministro da Igreja Reformada Holandesa e editor de jornal, ganhou a eleição com a bandeira clara de “separação”, em africânder “*apartheid*”. Na prática, a ideologia do sistema *apartheid* já vigorava na África do Sul, mas, desse momento em diante, as cenas históricas foram de segregação violenta em relação às várias áreas da vida cotidiana dos negros, indianos (chamados pejorativamente de *cules*) e outras etnias não brancas (MANDELA, 2012, p. 137-9).

Na sequência da análise formal e interpretativa (THOMPSON, 2011, p. 366), a resposta de Mandela, do CNA e dos grupos organizados de indianos na África do Sul foi a resistência, o protesto, a não cooperação ao regime do *apartheid*, realizando boicotes, greves e desobediência civil; estruturas de ação pacíficas baseadas na prática da não violência de Mahatma Gandhi, que já tinha deixado adeptos, referência, ideologias e a

---

<sup>3</sup> A Liga da Juventude foi uma proposta de 1943, arquiteta por Dr. Majombozi, Lembede, Sisulo, Tambo, Nkomo e Mandela, na intenção de “[...] acender uma chama sob as lideranças do CNA (...) projetada para mobilizar o apoio das massas” (MANDELA, 2012, p. 121).

própria esfera física e cultural do Congresso de Transvaal. Da atual situação, os grupos políticos de resistência comprometeram-se a se unir, incluindo o Partido Comunista.

A estratégia de inversão de valores pelo partido Nacionalista do presidente Malan compôs o marco da política e ideologia do *apartheid* na África do Sul. Na época, quando se discutia a declaração de direitos humanos pelo mundo, na África, despontava propostas de protesto contra a repressão de direitos mínimos por sobrevivência.

O uso da tática da não violência foi estendido durante os primeiros anos do regime do *apartheid* pelo CNA, treinando voluntários em oficinas à base do modelo de Gandhi. Das ações de desobediência civil e greves, muitos ativistas foram presos. Mandela foi preso algumas vezes e suas aparições no tribunal eram motivo de participação civil em massa, tornando-as evento e marcha política (MANDELA, 2012).

Ainda da formação sócio-histórica (THOMPSON, 2011, p. 366), em 1952, Mandela já tinha passado por duas outras firmas de advocacia e, quando qualificado pelo exame que lhe concedeu habilitação de advogar, abriu uma firma em sociedade com Oliver Tambo no centro de Johannesburgo. Formavam a única firma de advogados negros na África do Sul, Mandela e Tambo. O trabalho de advogar no país significava encarar um sistema degradado, conservador e injusto (MANDELA, 2012, p. 187).

Reinterpretando a narrativa autobiográfica (THOMPSON, 2011, p. 366), percebemos que foi por meio da permanência em um órgão político no CNA, que Mandela refinou sua luta por direitos. Consolidou-se como ativista e orador, aproveitava suas prisões e, as posteriores defesas nos tribunais, para trazer nos discursos reflexão sobre a reivindicação por direitos, a discordância ao regime do *apartheid* e a contradição política das inversões de valores, inclusive na própria forma como era representada a campanha contra o *apartheid* pelo regime e meios de comunicação ligados ao governo.

Mandela aproveitava do não direito à comunicação que envolvia o momento histórico do *apartheid* para promover debate político sobre direitos nas esferas da Suprema Corte, locais onde as luzes, inclusive internacionais, acendiam via jornais, emissoras de rádio e outros veículos presentes. Seus discursos eram formas de reivindicação do direito à comunicação, de direito civil, de direito político e de direito social.

Mandela, enquanto conhecedor das leis do direito na África, contribuiu em suas defesas e também comunicações, transformando-as em formas de expressão política sobre as mazelas do regime, da falha estrutural de uma política segregacionista. A expressividade dos seus textos auxiliou de forma educativa os ouvintes, que vinham de muitas regiões e aldeias distantes. A argumentação das suas defesas era aplaudida e gerava reflexão e gesto de aprovação dentro e fora das Cortes.

Nesses momentos da narrativa (THOMPSON, 2011, p. 366), visualiza-se o valor do direito à comunicação como parte dos direitos humanos (PERUZZO, 2009; 2013), como salienta Peruzzo ao fundamentar a importância da comunicação como prática que pode emancipar o ser, dando-lhe possibilidades de conhecer mais profundamente seus direitos em sociedade. As esferas nos tribunais significaram esses espaços em que a comunicação poderia contribuir “[...] nos processos de conhecimento, organização e ação com vistas a assegurar o cumprimento de todos os direitos humanos” (2013, p. 169).

### **Brechas para os direitos**

Nesse sentido, o julgamento de maior holofote social e político de Mandela, iniciou-se em outubro de 1963 e terminou em 12 de junho de 1964 com o veredicto: prisão perpétua. “Desde o início deixamos claro que pretendíamos utilizar o julgamento não como um teste da lei, mas como uma plataforma para as nossas convicções políticas” (MANDELA, 2012, p. 441).

A defesa do julgamento foi um manifesto de luta contra o regime do *apartheid*:

Durante a minha vida inteira tenho me dedicado a esta luta do povo africano. Tenho lutado contra a dominação branca, e tenho lutado contra a dominação negra. Tenho acalentado o ideal de uma sociedade livre e democrática na qual todas as pessoas vivam juntas em harmonia e com oportunidades iguais. É um ideal que espero viver e atingir. Mas se for necessário, é um ideal pelo qual estou preparado para morrer (Idem, *ibidem*, p. 352).

Na formação discursiva e interpretação hermenêutica (THOMPSON, 2011, p. 366), a luta de Mandela, inicialmente por direitos econômicos, sociais e políticos que abarcam direito de igualdade material e oportunidades ao indivíduo, ampliava-se por direitos culturais de qualidade e direitos equitativos do negro ser reconhecido como portador de direitos nos espaços e processos que envolviam a comunicação. Para Gallardo (2014, p.

49-50), esses direitos, referentes à segunda dimensão, resultam da constante luta dos trabalhadores.

No decorrer das reivindicações por direitos, tanto Mandela quanto o partido CNA, do qual ainda fazia parte, lutavam por direitos ao lado de outros agentes, representados por parte da sociedade sul-africana, como se verificou nas narrativas das participações de boicote ao governo via desobediência civil, pelas greves e prisões voluntárias em protesto de não cooperação. A reivindicação por direitos ampliou-se a partir de grupos, organizações, partidos e representações institucionais, atores característicos da terceira dimensão de direitos humanos, referentes às categorias sociais (BOBBIO, 2004; GALLARDO, 2014).

Contudo, houve a luta constante por direitos da primeira dimensão, os quais contemplavam direitos civis, ligados à liberdade mínima de ir e vir, de construir, com suas rendas e economias, uma casa ou comércio, de direitos políticos, como os de poderem organizar instituições políticas em partidos e votar (MARSHALL, 1967; BOBBIO, 2004; GALLARDO, 2014).

Na perspectiva sócio-histórica (THOMPSON, 2011, p. 366), Mandela e algumas lideranças do CNA (separados no Grupo D referente a presos políticos) viram-se injustiçados por todas as regras e restrições impostas pelo sistema prisional da Ilha de Robben, na Cidade do Cabo.

O momento para conversar entre os prisioneiros, sussurrando entre eles, acontecia na manhã, quando acordavam e iam esvaziar e limpar seus *ballies* (baldes sanitários de ferro) em fila, isso em decorrência dos guardas não gostarem de ficar muito próximo, em razão do cheiro desagradável. As articulações, pedidos de defesa de prisioneiros até de outras alas, os incentivos, notícias de fora e de familiares chegavam e saíam nesse tempo. Por meio dessas conversas, conseguiram muitos resultados práticos: ajudar amigos a se defenderem na justiça, refeição mais satisfatória e igualitária para os presos, indiferente da cor da pele, direitos a cobertores e luz para estudar. (MANDELA, 2012)

Na prisão, Mandela, Reymond Mhlaba, Govan Mbeki e Walter Sisulu formaram a estrutura do alto comando do CNA e organizaram o partido, de tal forma, que se contava,

a cada três membros, uma célula para voto e decisões variadas como queixas dos prisioneiros, greves, correspondências, comida e outros

Ao longo do dia, os prisioneiros do Grupo D trabalhavam no pátio quebrando pedras, paravam brevemente para almoço; basicamente, eram grãos de milho para os negros e arroz de milho, como uma sopa, para os mestiços e indianos. À noite, recebiam mingau de milho, algumas vezes, com algum pedaço de legume ou carne tipo cartilagem. O banho, no final do dia, era com baldes de água do mar, na maioria das vezes, gelado, dependendo da temperatura do ambiente. Depois de alguns anos na Ilha, o mesmo grupo começou a trabalhar, quebrando pedras, nas redondezas do presídio (MANDELA, 2012, p. 498). As inspeções realizadas pelos guardas eram constantes, qualquer desvio da ordem e das regras ou mal-entendidos era motivo para os prisioneiros serem punidos, com confinamento solitário ou suspensão de refeições. Diante da rotina na prisão, Mandela manteve-se íntegro:

Mas o corpo humano possui uma capacidade enorme de se ajustar a circunstâncias penosas. Descobri que se pode suportar o insuportável se a pessoa pode manter o seu espírito firme, mesmo quando o seu corpo está sendo colocado à prova. Convicções fortes são o segredo para sobreviver à privação; o seu espírito pode estar saciado mesmo quando o seu estômago está vazio (MANDELA, 2012, p. 510).

As características de ser ativo fizeram Mandela preferir viver, mesmo neste ambiente hostil e torturante na Ilha de Robben. Nessa reflexão do espaço-tempo da narrativa autobiográfica (THOMPSON, 2011, p. 366), percebemos que, mesmo preso, Mandela (acho importante deixar – mesmo preso) contribuiu com reivindicações importantes, lutando por óculos, calças compridas, alimentos iguais, luz para estudo e outros “[...] lutávamos contra a injustiça para preservar a nossa humanidade” (MANDELA, 2012, p. 498).

### **Intervenção política**

Em 1982, Mandela e os outros presos políticos, Walter, Reymond e Mlangeni, foram transferidos para a prisão de Pollsmoor, também de segurança máxima, a alguns quilômetros de distância ao sudeste da Cidade do Cabo, e passaram a receber tratamento diferenciado: tinham o terceiro andar inteiro com camas, colchões, lençóis limpos, mesa

de jantar, banheiro entre outros “luxos”. Além disso, podiam ler revistas e jornais, como escreveu Mandela.

Em paralelo, o ambiente sócio-histórico da época (THOMPSON, 2011, p. 366) também abarcava o crescimento da pressão internacional em razão da realidade violenta, sangrenta e desumana do país, taxando o governo sul-africano com sanções econômicas.

Embora a ideia de alguns líderes do governo fosse realizar contato com os quatro prisioneiros, objetivando verificar como podiam ajudá-los em relação à crise civil instalada, foi apenas em 1986 que as reuniões se tornaram mais oficiais e práticas. No dia 02 de fevereiro 1990, o presidente Klerk desmantelou o sistema do *apartheid* e compôs uma base para o país democrático. Mandela foi, oficialmente, liberto dia 11 de fevereiro do mesmo ano. “[...] senti – mesmo aos setenta e um anos de idade – que a minha vida estava recomeçando” (MANDELA, 2012, p. 688).

A construção narrativa (THOMPSON, 2011, p. 366) posicionou Mandela como um mediador à base de alteridade, tanto para o CNA como para a população da África do Sul. “Eu queria que a África do Sul visse que eu amava até mesmo os meus inimigos enquanto odiava o sistema que nos jogava uns contra os outros” (MANDELA, 2012, p. 694). Na interpretação do tempo social e da narrativa discursiva, essa educação política mediadora em Mandela, de construir pontes diluindo ressentimentos entre brancos e negros, em escala televisionada, contribuiu expressivamente para a promoção da democracia.

Mandela foi eleito presidente do CNA em 1991. E durante os dois anos seguintes, os desentendimentos, violências e crimes civis continuaram a acontecer. O CNA promoveu debates, encontros, reuniões e greves. Em setembro de 1992, o governo de Klerk aceitou a organização de uma assembleia constitucional eleita e única, e adotou nova constituição focando na transição de governo.

Em 27 de abril de 1994, os sul-africanos foram às urnas, formando longas filas de homens e mulheres, brancos e negros. O CNA recebeu 62,6% dos votos, o que proporcionou ao partido 252 dos 400 assentos na assembleia nacional. Mandela explica “[...] se tivéssemos conquistado os dois terços dos votos e sido capazes de elaborar uma constituição sem nos preocuparmos com a opinião dos outros, as pessoas iriam argumentar que havíamos criado uma constituição do CNA, e não uma constituição sul-

africana. Eu desejava um governo verdadeiramente de unidade nacional” (MANDELA, 2012, p. 756). No dia 10 de maio, Klerk foi empossado como segundo vice-presidente, Mbeki assumiu como primeiro e Mandela, como presidente. No discurso, Mandela expõe:

Finalmente, atingimos a nossa emancipação política. Juramos libertar todo o nosso povo da servidão contínua da pobreza, privações, sofrimentos e outras discriminações. Nunca, nunca e nunca mais vai acontecer de esta linda terra experimentar a opressão de um pelo outro. O sol nunca há de se pôr sobre tão gloriosa realização humana. Que reine a liberdade. Deus abençoe a África! (MANDELA, 2012, p. 759).

Nas últimas páginas da sua autobiografia, Mandela propõe algumas reflexões a partir de suas experiências. Dentre elas, a importância de subordinar os próprios medos, assim como acreditar na bondade de cada ser humano. Argumenta que as pessoas não nascem odiando outra pessoa por sua crença ou cor da pele diferentes, ou seja, para ele educa-se para odiar. E conclui que, se a educação comumente é voltada para odiar, pode ser ensinado o contrário, aprender a amar, ensinar a amar, “[...] pois o amor ocorre com mais naturalidade no coração humano do que o seu oposto” (Idem, *ibidem* p. 761).

Conjecturando (THOMPSON, 2011, p. 366) sobre a longa caminhada até a liberdade, como descreve Mandela, sua formação como pessoa, ser e humano foi incorporando mediações necessárias em relação aos outros: o outro branco, o outro governo e o outro diferente politicamente, para que seu desenvolvimento sobre si próprio pudesse contribuir de forma justa e dialógica no processo de democratização e fim da política do *apartheid* na África do Sul.

### **Considerações finais**

No ano de 1993, Mandela foi premiado com o Nobel da Paz e, no ano seguinte, propõe, na África do Sul, a primeira eleição multirracial. Poderia ter se mantido no governo até a morte, mas preferiu, em 1999, dar espaço para líderes políticos mais jovens. Fomentou muitas causas humanitárias, dentre elas, a prevenção e tratamento da AIDS no país. Teve seis filhos e casou-se três vezes. E, em decorrência de uma infecção pulmonar, faleceu no dia 05 de dezembro de 2013, em Johannesburgo, com a marca de um estadista humano e sonhador pragmático.

A perspectiva da alteridade no desenvolvimento da política *pós-apartheid* por Nelson Mandela, em *Longa caminhada até a liberdade*, contribuiu para a base democrática no país; condizer com a aproximação de uma política mediadora e de intervenção prática. O processo de luta e reivindicação cidadã, por direitos humanos, sociais, civis, políticos, direito à comunicação, direito à liberdade de ação foi subsidiado pela insistência no diálogo entre partes antagônicas.

Numa atmosfera marcadamente violenta, em que o extermínio era a saída política do governo, Mandela cooperou enaltecendo o valor da vida no trato de suas negociações permanentes, agindo de forma ativa com o interlocutor: ora o governo, ora os grupos étnicos, ora as milícias, ora seu próprio partido, recuperando o valor central do direito à vida. O significado do homem esperançoso reivindicador das vidas esquecidas da época permite credenciar à cidadania, praticada por Mandela, o valor da integridade do humano. Portanto, dentro das condições existentes, a intervenção política e o respeito à alteridade pautaram a luta por direitos humanos em Mandela.

Na trajetória do ativista, verifica-se a apologia à vida criativa, promovendo justiça pelos pares por meio da luta cidadã, reivindicando direitos humanos e convivência humana tanto ao prezar a alteridade dos seus iguais como os diferentes na difícil, porém, possível, missão de desafiar ideologias, que se transformaram em estados orgânicos.

Nessas estruturas orgânicas, desenvolvem-se a descaracterização dos direitos humanos da sua função primeira: igualdade e pró-ação ao ser humano. Com base nessa construção, há o entendimento subliminar de hierarquizar os seres humanos em seres autênticos e que, por isso, devem ser resguardados; e outros seres, que variam de bárbaros a não pessoas, e são historicamente relegados à marginalização, devem ser rebaixados da espécie humana. Esse processo sistematicamente organizado, de forma ideológica, moral e política, justifica guerras e disputas violentas por apresentarem seres humanos perdedores do pódio da vida.

O pesquisador Gallardo (2014, p. 26) propõe como saída um trabalho político integrativo entre as maiorias sociais com a finalidade de diagnosticarem e revalorizarem os direitos. Indica esse processo como saída para sobrevivência humana, do que se entende como humanidade, e que depende hoje do fortalecimento desse processo cultural

acerca da defesa dos direitos humanos, como, a valorização dos direitos comunicacionais. A construção dessa perspectiva de cultura de direitos humanos aponta para uma possibilidade de experiência civilizadora, afinada com o cerne de cidadania proposto por Mandela.

## Referências

BBC BRASIL. Os 8 bilionários que têm juntos mais dinheiro que a metade mais pobre do mundo. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-38635398>. Acessado em 18 de jan. 2017.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10133.htm](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm). Acesso em 23 de jan. 2017.

FISK, Robert. O jornalismo e as palavras de poder. **Revista Viomundo**, 26 de maio de 2010. Disponível em: <http://www.viomundo.com.br/voce-escreve/robert-fisk-o-jornalismo-e-as-palavras-do-poder.html>. Acesso em 03 de maio de 2017.

FONSECA JÚNIOR, Wilson Corrêa da. Análise de Conteúdo. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio (orgs.). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GALLARDO, Helio. **Teoria Crítica**: Matriz e possibilidade de direitos humanos. Trad. Patricia Fernandes. 1 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

KRIPPENDORFF, Klaus. **Metodología de análisis de contenido**: Teoria y práctica. Barcelona/Buenos Aires/México: Ediciones Paidós, 1990.

MANDELA, Nelson. **Longa caminhada até a liberdade**. Trad. Paulo Roberto Maciel Santos. Curitiba: Nossa Cultura, 2012.

MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, classe social e status**. Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

PERUZZO, Círcia M.K. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

\_\_\_\_\_. Comunicação nos movimentos sociais: o exercício de uma nova perspectiva de direitos humanos. **Revista Contemporânea**. Bahia: UFBA/POSCOM, v.11, n.1, p. 138-158, 2013. Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/6980>. Acesso em 23 de jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Movimentos sociais, cidadania e o direito à comunicação comunitária nas políticas públicas. **Revista Fronteiras**. São Leopoldo: UNISINOS, v.11, n.1, p. 33-43, 2009. Disponível em:

<http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/5039>. Acesso em 23 de jan. 2017.

SENNETT, Richard. **Juntos**: os rituais, os prazeres e a política da cooperação. Rio de Janeiro: Record, 2012.

THOMPSON, John B. **Ideologia e Cultura Moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 9 ed. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2011.